



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 842.160,36 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e trinta e seis centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.33.00.00.00.00 0005 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	3.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	16.824,06
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	8.450,14
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	380.580,56
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	45.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	6.814,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	36.700,00

lp

u

ma



25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 307.401,60

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 33.390,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 388.305,60 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0001.2410 - Suprimentos Gerais
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 33.390,00

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 307.401,60

12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.814,00

13.13.15.451.0030.2468 - Manutenção de equipamentos públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 36.700,00

19.19.18.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00

II – R\$ 453.854,76 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

lp

uu

AA



DECRETO Nº 9.402, DE 13 DE MARÇO DE 2025

3/3

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência Federal destinada à Secretaria de Assistência Social;
- b) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente aos saldos financeiros de Transferências Federais destinada à Secretaria de Saúde;
- c) R\$ 405.854,76 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente aos saldos financeiros de Transferências Estaduais destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

Município de Mauá, em 13 de março de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//